

PUBLICADO (A) NO JORNA:
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1112 de 14/07/95

DECRETO Nº 8753/95
de 30 de junho de 1995

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor de
R\$ 466.991,83

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 466.991,83 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA		
SECRETARIA GERAL		
05.10	Manutenção dos Serviços	
05.10-0307020.2004	Obras e Instalações	3.000,00
05.10-4110		
SECRETARIA DE GOVERNO		
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
10.50	Serviços Gráficos	
10.50-0307023.2073	Material de Consumo	2.000,00
10.50-3120		
SECRETARIA DA FAZENDA		
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
E POSTURAS MUNICIPAIS		
25.40	Manutenção dos Serviços - PROCON	
25.40-0360020.6066	Material de Consumo	100,00
25.40-3120		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO		
40.31	Cursos e Especializações	
40.31-0842021.2039	Remuneração de Serviços Pessoais	6.400,00
40.31-3131		
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
40.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

cont. do Decreto nº 8753/95 - fls. nº 02

45.20	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.20-0846224.2003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-3132	Serviços Contratados	
	Outros Serviços e Encargos	318.000,00

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-1581020.1001	SECRETARIA GERAL	
50.10-4120	Móveis, Máquinas e Outros	
	Equipamentos e Material Permanente	2.491,83

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-1375021.2086	SECRETARIA GERAL	
60.10-3132	Contratos de Locação	
60.10-1375021.2090	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
60.10-3132	Energia Elétrica	
	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

80.30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.30-1582492.4015	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-3111	Abono de Férias dos Servidores	
	Pessoal Civil	50.000,00

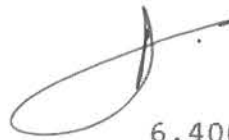
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-3131	Manutenção dos Serviços	
	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00

10.50	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.50-0307023.1001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-4120	Móveis, Máquinas e Outros	
	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

25.40	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.40-0360020.6066	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
25.40-3132	E POSTURAS MUNICIPAIS	
	Manutenção dos Serviços - PROCON	
	Outros Serviços e Encargos	100,00

40.24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.24-0841185.1030	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-3132	Projetos Pedagógicos	
	Outros Serviços e Encargos	6.400,00


6.400,00

cont. do Decreto nº 8753/95 - fls. nº 03

40.24-0841185.2092	Viagens e Estadia	
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	11.000,00
40.24-0841185.3025	Ampliação e Manutenção de Creches/IMIS	
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA GERAL

50.10		
50.10-1581020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
50.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.491,83

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
60.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
60.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
	EM SAÚDE	
60.30-1375428.6024	Unidade Central de Saúde - F.A.M.M.E.	
60.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
60.30-1375428.6031	Laboratório Central	
60.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
60.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS	
	E HOSPITALARES	
60.40-1375428.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
60.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
60.40-1375428.2072	Pronto Socorro Municipal	
60.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
60.50-1375428.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
60.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

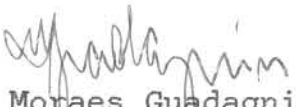
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2061	Serviços Externos	
80.20-3111	Pessoal Civil	318.000,00
80.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 1995.

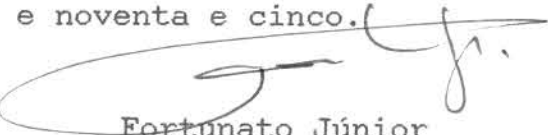
cont. do Decreto nº 8753 - fls. nº 04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30
de junho de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos